



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA / /

AUTÓGRAFO Nº 037/2025

PROJETO DE LEI Nº 025/2025

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 025/2025, de autoria do vereador Alex Nass Berud.

A P R O V A:

Art. 1º. Fica denominada de Rua “Zelindo Lorezoni” a rua nominada como Rua Projetada “05”, ela se encontra entre a Rua Projetada “06” e Rua Ângelo Lorenzoni localizada no Bairro Tapera, neste município de Venda Nova do Imigrante.

Art. 2º. O Poder Executivo se encarregará, no prazo máximo de 60 (sessenta dias) após a promulgação desta lei, de efetuar a troca do nome na placa de identificação afixada no local.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003200380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA ____ / ____ / ____

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação

Venda Nova do Imigrante, 27 de agosto de 2025.

ALEXANDRE FELETTI
Presidente

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS
1º Secretário

ALEX NASS BERUD
2º Secretário



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003200380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.